



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.441/91


Dispõe sobre denominação de logradouro.

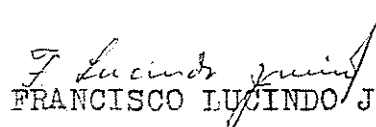
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Nova Conquista", o Conjunto Habitacional recém construído as margens da Avenida Yolanda Teixeira da Costa, no bairro Conjunto Palmital, no Distrito de São Benedito, denominação escolhida por aclamação, em assembleia realizada pela Associação de Moradores de Aluguel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de Agosto de 1991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.